

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

PCH CGH

ÁGUA

ABRAPCH

28 DE MAIO

DOU

LIMPA

RESERVATÓRIO

SUSTENTABILIDADE

SEGURANÇA

LAZER



ABRAPCH
abrapch.org.br

Acolho a Nota Técnica nº 27/2026/CGAA8/SGA2/SG/CADE (SEI 1759132), e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/1999, integro suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, nos termos do art. 74 da Lei nº 12.529/2011, decido pelo encaminhamento dos presentes autos ao Tribunal Administrativo de Defesa Econômica, opinando-se:

a) pelo indeferimento das preliminares suscitadas pelos Representados;
b) pela condenação dos Representados a seguir elencados por entender que suas condutas configuraram infração à ordem econômica de acordo com o art. 36, § 3º, I, alíneas "a", "c" e "d", e inciso II da Lei nº 12.529/2011, correspondentes aos artigos 20, I a IV e 21, I, III e VIII da Lei nº 8.884/1994, recomendando-se, ainda, a aplicação de multa por infração à ordem econômica nos termos da lei de defesa da concorrência, além das demais penalidades entendidas cabíveis: COESA S.A. (atual denominação social da OAS S.A.); Salgueiro Construções S.A. (atual denominação social da Delta Construções Ltda.); Alfredo de Hollanda Lima Neto; Gustavo Souza; Marcello Aguiar da Cruz; Marcos Ourique Marques; Marcus Land Bittencourt Lomardo; Maurício Rizzo; e Reginaldo Assunção Silva.

c) pelo arquivamento dos autos em relação aos Representados, Agis Construção S.A. (atual denominação social da Construtora Ferreira Guedes S.A.); Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A.; Orizon Meio Ambiente S.A. (atual denominação social da Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental); Serveng Civilsan S.A. Empresas Associadas de Engenharia; Dionísio Janoni Tolomei; Paulo Meriade Duarte; Rivamar de Costa Muniz; e Roberto Ribeiro Capobianco, por entender que não há nos autos provas de participação nas condutas investigadas;

d) pelo disposto no item IV do Anexo I da Nota Técnica Confidencial nº 27/2026;
e) pelo arquivamento do processo em relação aos Compromissários Álya Construtora S.A. (atual denominação da Construtora Queiroz Galvão S.A.), Carioca Christiani Nielsen Engenharia S.A., Leandro Andrade Azevedo; Marcos Saliveros Neto; Ricardo Pernambuco Backheuser Junior; Rodolfo Mantuano e Roque Manoel Meliandese, se, até a data do julgamento, houver cumprimento das obrigações conforme parâmetros definidos nos Termos de Compromisso de Cessação de prática, nos termos do art. 85, §9º, da Lei nº 12.529/2011;

f) pela realização de análise quanto a eventual descumprimento do Termo de Compromisso de Cessação por parte da Construtora Norberto Odebrecht S.A.; e

g) pela remessa do presente relatório circunstanciado, em sua versão pública, ao Ministério Público Federal junto ao Cade, em atenção à Portaria Normativa Cade nº 21, de 18 de outubro de 2022.

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
Superintendente-Geral

DESPACHOS SG DE 27 DE MAIO DE 2026

Nº 665 - Ato de Concentração nº 08700.003935/2026-18. Requerentes: TGS do Brasil Ltda. e Schlumberger Serviços de Petróleo Ltda. Advogados: Marcio Dias Soares, Venicio Filho e Fernanda Hormung Victor. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 670 - Ato de Concentração nº 08700.003974/2026-15. Requerentes: Scala Data Centers S.A., CLWP Brasil II Participações S.A., CLWP II Eólica Parque VIII S.A., CLWP II Eólica Parque X S.A., CLWP II Eólica Parque XI S.A., CLWP II Eólica Parque XIII S.A. e CLWP II Eólica Parque XX S.A. Advogados: Sérgio Varella Bruna, Natalia Salzedas Pinheiro da Silveira, Marina Lissa Oda Horita, Bruno Hugi, Ana Paula Paschoalini, Izabella Passos e Beatriz Kenchian. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 673 - Ato de Concentração nº 08700.004073/2026-32. Requerentes: Sendas Distribuidora S.a., Bbj Participações Ltda., Boa Hora 4 Geradora de Energia Solar S.a., Boa Hora 5 Geradora de Energia Solar S.a, Boa Hora 6 Geradora de Energia Solar S.a., Boa Hora 7 Geradora de Energia Solar Ltda. e Boa Hora 8 Geradora de Energia Solar Ltda. Advogados: Rafael Villar Gagliardi, Guilherme Eduardo Pahl, Lucas Inglez Mazzarella, Sergio Ricardo Fogolin, Samya Farias Chieza e Daniela Gomes Afonso. Decido pelo não conhecimento da operação.

Nº 677 - Ato de Concentração nº 08700.004264/2026-02. Requerentes: CCISA134 Incorporadora Ltda. e Ribeira Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogados: Bruna Anklam e Fabio Santana. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 678 - Processo nº 08700.003120/2026-21
Tipo de Processo: Finalístico: Ato de Concentração Ordinário
Requerentes: American Airlines, Inc. e Azul S.A.

Com fulcro no §1º do art. 50 da Lei nº 9.784/1999, integro as razões da Nota Técnica nº 13/2026/CGAA4/SGA1/SG/CADE (SEI 1756815) à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na nota técnica citada, decido pelo indeferimento dos pedidos de habilitação como terceiro interessado formulados por Abra Group Limited, Instituto Brasileiro de Concorrência e Inovação e Instituto de Pesquisas e Estudos da Sociedade e Consumo, nos termos do art. 50, I e II, da Lei nº 12.529/2011.

Nº 679 - Ato de Concentração nº 08700.004270/2026-51. Partes: Akzo Nobel N.V. e Axalta Coating Systems Ltd. Advogado(a)s: Marcio Soares, Renata Caied e Felipe Bonfim Silveira. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 682 - Ato de Concentração nº 08700.004372/2026-77. Requerentes: Indovida India Private Limited e EPL Limited. Advogados: Eduardo Frade, Maria Izabella Vilas Boas e Maria Julia Medina Pena. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 684 - Ato de Concentração nº 08700.003873/2026-36. Requerentes: MACHDATA Intermediação de Negócios Ltda., 3T Participações e Gestão Ltda, ADATA Electronics Brazil S.A. e ADATA Integration Brazil S.A. Advogados: Paula Salles, João Carlos Mendonça, Pedro Fontes e Maria Luísa Zamprogno. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 685 - Ato de Concentração nº 08700.004427/2026-49. Requerentes: Amaggi Exportação e Importação Ltda., FS I Indústria de Etanol S.A., FS Indústria de Biocombustíveis Ltda., FS Infraestrutura S.A. e FS Florestal S.A. Advogados: Marcio Soares, Paula Camara Baptista de Oliveira, Maria Izabella Vilas Boas e Felipe Bonfim Silveira. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 686 - Ato de Concentração nº 08700.004093/2026-11. Partes: Dufry South America Investments S.A., Dufry Latin America Holdings, Jonas Barcellos Corrêa Filho, VHN Capital Ltd. e Espólio de Santos Fagundes. Advogados: Patricia Bandouk Carvalho, Leonardo Mansur Lunardi Danesi e João Diwali Coelho de Lima. Decido pela aprovação sem restrições.

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
Superintendente-Geral

DESPACHO SG Nº 688, DE 27 DE MAIO DE 2026

Processo Administrativo nº 08700.001836/2016-11 (Apartado de Acesso Restrito nº 08700.001837/2016-66)

Representante: Cade ex officio

Representado Interessado: Construtora Norberto Odebrecht S.A.

Advogados: Jéssica Coelho Costa Ejima, Marcela Mattiuzzo e Ticiano Nogueira da

Cruz Lima

Em atenção à petição SEI 1756017 e ao respectivo complemento SEI 1759329, e considerando a cláusula 3.2 do Termo de Compromisso de Cessação por ela firmado, fica a Representada Construtora Norberto Odebrecht S.A. intimada a, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do presente despacho: (i) indicar se há, nos presentes autos, documento proveniente dos sistemas mencionados na petição que possa ter sido atingido pela decisão do STF na Reclamação nº 43.007/DF, (ii) em caso positivo, demonstrar que o documento foi efetivamente atingido pela referida decisão, mediante apresentação dos documentos comprobatórios e (iii) informar se forneceu cópia e/ou concedeu acesso ao Cade aos sistemas mencionados na petição. Ao Protocolo. Publique-se.

FELIPE LEITÃO VALADARES DE ROQUETE
Superintendente-Geral
Substituto

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.589, DE 26 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.030885/2025-23. Interessados: CEMIG Distribuição S.A. - Cemig-D (CNPJ nº 06.981.180/0001-16), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Serra da Mesa Transmissora de Energia S.A. - SMTE, Linhas de Transmissão de Montes Claros S.A. - MONTESCLAROS, Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. - MANTIQUEIRA, Cemig Geração e Transmissão S.A. - CEMIG-GT, Sete Lagoas Transmissora de Energia S.A. - SLTE, Serra Paracatu Transmissora de Energia Ltda. - SPTE, Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. - IE MINAS GERAIS, Companhia Transirapé de Transmissão - TRANSIRAPÉ, São Gotardo Transmissora de Energia S.A. - SÃO GOTARDO, Empresa Santos Dumont de Energia S.A. ESDE, Solaris Transmissão de Energia S.A. - SOLARIS, Furnas Centrais Elétricas S.A. - FURNAS, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2026 da CEMIG Distribuição S.A - Cemig-D, a vigorar a partir de 28 de maio de 2026, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico legislacao.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 1.787, DE 19 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.008014/2026-12, decide:

(i) aprovar a adequação da Receita Anual Permitida - RAP das concessionárias de transmissão cujos contratos foram celebrados até 31 de dezembro de 2005, mediante a retirada, a partir de 1º de julho de 2026, dos montantes destinados à cobertura de PIS/PASEP e COFINS, com homologação das receitas em base líquida desses tributos, a serem atualizadas pelo índice previsto nos respectivos contratos; (ii) determinar ao Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.831.210/0002-38 que, relativos aos fatos geradores ocorridos entre 1º de julho de 2026 e 31 de dezembro de 2026, realize o repasse, por meio dos Avisos de Crédito - AVC e Avisos de Débito - AVD, dos valores correspondentes ao ônus financeiro de PIS/PASEP e COFINS observadas as metodologias e as alíquotas aplicáveis a cada concessionária, conforme descrito na Nota Técnica nº 65/2026-STR/ANEEL; (iii) definir a aplicação de Parcelas de Ajuste - PA, a serem consideradas no ciclo tarifário 2026/2027, nos seguintes termos: (iii.a) para a Copel-GT (Contrato nº 075/2001-ANEEL), no valor de R\$ 64.151,56 (sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), a preços de junho de 2025; (iii.b) para a ETAU (Contrato nº 082/2002-ANEEL), no valor de R\$ 2.898.491,19 (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e dezoito centavos), a preços de junho de 2025; (iii.c) ajustar as Parcelas de Ajuste referentes à "PA Vida Útil Residual" (IdePA nº 89956 e nº 89939) para os valores de R\$ 833.671,59 (oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos) e R\$ 433.858,06 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), respectivamente, ambos a preços de junho de 2025; (iii.d) os valores acima devem ser atualizados pelo índice contratual aplicável - IGP-M até a data de referência do ciclo tarifário 2026/2027 e incorporados ao processo de reajuste da Receita Anual Permitida do referido ciclo; (iv) definir que, para as concessionárias com receitas sujeitas à revisão periódica em 2026, os valores, em base líquida de PIS/PASEP e COFINS, a serem considerados na homologação da RAP do ciclo 2026/2027 observem os resultados apurados no processo revisional; e, (v) encaminhar a discussão relativa à definição de responsabilidades quanto à apuração, cálculo e destaque da Contribuição sobre Bens e Serviços - CBS e do Imposto sobre Bens e Serviços - IBS no âmbito dos Avisos de Crédito - AVC e Avisos de Débito - AVD ao Grupo de Trabalho da Reforma Tributária, instituído pela Portaria ANEEL nº 381, de 29 de outubro de 2025, para aprofundamento e eventual proposição regulatória específica.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 1.790, DE 19 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.905737/2023-17, decide:

(i) manter a decisão da Diretoria Colegiada da ARSESP deliberada na 698ª Reunião em 03/05/2023; e (ii) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de até 15 (quinze) dias após a sua publicação.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 1.792, DE 19 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.036927/2025-30, decide:

(i) conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Cantareira Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 20.732.109/0001-20, e, no mérito, negar provimento, no sentido de manter o Despacho nº 41, de 2026, em sua integralidade.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 1.804, DE 19 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.904742/2021-32, decide:

por conceder Medida Cautelar, ex officio, com vistas à suspensão excepcional da aplicação do art. 135-B da atual Resolução Normativa nº 957, de 2021, no que tange a obrigatoriedade dos consumidores com consumo abaixo de 9 MW médios de participarem do processo de Monitoramento Prudencial, até análise definitiva das contribuições recebidas na Consulta Pública nº 033/2025 ou até ulterior deliberação desta Diretoria.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 1.811, DE 19 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004244/2025-13, decide:

conhecer do recurso administrativo interposto pela Caucaia Solar I Projetos de Energia Fotovoltaica SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 44.543.216/0001-79, em face do Despacho nº 783, de 9 de março de 2026 e, no mérito, negar provimento.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO



DESPACHO Nº 1.815, DE 19 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003353/2024-32, decide:

por conhecer o Pedido de Reconsideração interposto pela Marlim Azul Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 29.884.534/0001-00, contra o Despacho 719, de 3 de março de 2026, para, no mérito, negar-lhe provimento.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 1.832, DE 19 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria para estabelecer o disposto nos §§ 8º e 9º do art. 4º da Lei nº 15.235/2025, considerando o que consta do Processo nº 48500.037166/2025-33, decide:

Processo nº: 48500.037166/2025-33. Interessado: Consumidores e Agentes do Setor Elétrico. Decisão: Estabelece os critérios de rateio, sendo assim a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE deverá Oficiar a ANEEL quanto aos recursos totais depositados na Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, será homologado o Efeito Tarifário Limite Equilibrado Preliminar - ETLEP, que será o menor efeito tarifário médio decorrente da alocação dos recursos de UBP disponíveis e será calculado com base nos resultados já homologados dos processos tarifários de 2025 da CEA, Energisa Acre e Energisa Rondônia, e dos resultados homologados ou projetados para 2026 das demais distribuidoras das áreas da SUDAM e SUDENE. Levando em consideração o processo tarifário O ETLEP será utilizado para calcular os valores de UBP que serão considerados como componente financeiro em cada processo tarifário ainda não homologado, observando os ponderadores para os agrupamentos tarifários BT/MT/AT, conforme detalhado; e o efeito no processo tarifário subsequente deverá ser processado o cálculo de neutralidade dos valores considerando os efeitos do faturamento e o valor efetivamente repassado, que resultará em valor residual, positivo ou negativo, que deverá ser aplicado no processo tarifário subsequente. A íntegra deste Despacho encontra-se disponível no endereço eletrônico legislacao.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA**DESPACHO Nº 1.862, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Processo nº: 48500.013904/2026-38. Interessado: Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99. Decisão: (i) declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem da LD RD CRF - NV Santo Antonio II - Clerisson Tavares da Costa, 13,8kV, localizada no estado de Mato Grosso. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em legislacao.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta**DESPACHO Nº 1.863, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Processo nº: 48500.013900/2026-50. Interessado: Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99. Decisão: (i) declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem da LD RD CRF - NV Santo Antonio II - Maria de Lurdes Vieira, 13,8kV, localizada no estado de Mato Grosso. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em legislacao.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta**DESPACHO Nº 1.866, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Processo nº: 48500.013927/2026-42. Interessado: Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99. Decisão: (i) declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem da LD RD CRF - NV Santo Antonio II - Edilson Vieira dos Santos, 13,8kV, localizada no estado de Mato Grosso. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em legislacao.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta**DESPACHO Nº 1.903, DE 26 DE MAIO DE 2026**

Processo nº: 48500.003288/2026-15. Interessado: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, inscrita no CNPJ sob o nº 33.541.368/0001-16. Decisão: reconsiderar a decisão exarada no Despacho nº 623, de 24 de fevereiro de 2026, por meio da substituição do Anexo I do Despacho nº 623/2026 pelo Anexo deste Ato. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em legislacao.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta**RETIFICAÇÃO**

No Despacho nº 1.881, de 25 de maio de 2026, constante no Processo nº 48500.010038/2026-23, publicada no DOU nº 98, de 27 de maio de 2026, seção 1, página 74; onde se lê: "UTE São Miguel da Cachoeira - VPTM" leia-se "UTE São Gabriel da Cachoeira - VPTM". A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em legislacao.aneel.gov.br.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA E REGULAÇÃO ECONÔMICA**DESPACHO Nº 1.901, DE 26 DE MAIO DE 2026**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TARIFÁRIA E REGULAÇÃO ECONÔMICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram delegadas pela Portaria nº 7.065, decide:

Processo nº 48500.031070/2025-61. Interessados: Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento da Região de Mogi Mirim - Cemirim (CNPJ 52.777.034/0001-90), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista, Neoenergia Elektro, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2026 da Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento da Região de Mogi Mirim - Cemirim, a vigorar a partir de 29 de maio de 2026, e dá outras providências. A íntegra deste despacho e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico <https://legislacao.aneel.gov.br/>.

LEANDRO CAIXETA MOREIRA

DESPACHO Nº 1.902, DE 26 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TARIFÁRIA E REGULAÇÃO ECONÔMICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram delegadas pela Portaria nº 7.065, decide:

Processo nº 48500.031070/2025-61. Interessados: Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Rural Centro Sul de Sergipe Ltda - Cercos (CNPJ nº 13.107.842/0001-99), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Energisa Sergipe Distribuidora de Energia, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2026 da Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Rural Centro Sul de Sergipe Ltda - Cercos, a vigorar a partir de 29 de maio de 2026, e dá outras providências. A íntegra deste Despacho e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico <https://legislacao.aneel.gov.br/>.

LEANDRO CAIXETA MOREIRA

DESPACHO Nº 1.904, DE 26 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TARIFÁRIA E REGULAÇÃO ECONÔMICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram delegadas pela Portaria nº 7.065, decide:

Processo nº 48500.031070/2025-61. Interessados: Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de São José do Rio Preto Ltda - CERRP (CNPJ nº 46.598.678/0001-19), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Energisa Sul-Sudeste Distribuidora de Energia-ESS e Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2026 da Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de São José do Rio Preto Ltda - CERRP, a vigorar a partir de 29 de maio de 2026, e dá outras providências. A íntegra deste Despacho e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico <https://legislacao.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 1.906, DE 26 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TARIFÁRIA E REGULAÇÃO ECONÔMICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram delegadas pela Portaria nº 7.065, decide:

Processo nº 48500.031070/2025-61. Interessados: Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de Promissão Ltda - Cerpro (CNPJ nº 44.560.381/0001-39), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2026 da Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de Promissão Ltda - Cerpro, a vigorar a partir de 29 de maio de 2026, e dá outras providências. A íntegra deste Despacho e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico <https://legislacao.aneel.gov.br/>.

LEANDRO CAIXETA MOREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO**DESPACHO Nº 1.664, DE 12 DE MAIO DE 2026**

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.010128/2025-33, decide:

(i) dar provimento à reclamação interposta pela Metalúrgica Usimold Ltda., CNPJ 07.302.948/0001-40; (ii) determinar que a Rio Grande Energia S.A. efetue a devolução em dobro referente ao período de 24/07/2014 a 23/07/2024, descontados os valores já devolvidos, nos termos do art. 323 da Resolução Normativa nº 1.000/2021 e do Despacho ANEEL nº 2.006/2024, decorrente do erro de classificação da unidade consumidora nº 3092489276; (iii) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado; e (iv) determinar que a distribuidora envie à ANEEL, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o prazo previsto no item iii desta decisão, comprovação do seu cumprimento.

ANDRÉ RUELLI

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA**DESPACHO Nº 1.908, DE 26 DE MAIO DE 2026**

A GERENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição delegada por meio do inciso XVI do art. 1º da Portaria nº 6.824, de 4 de maio de 2023, em conjunto com o art. 1º da Portaria nº 7.077, de 28 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.900286/2015-11, decide:

conhecer e, no mérito, dar provimento à solicitação da UEG Araucária S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.743.574/0001-85, para: (i) aprovar, nos termos da Resolução Normativa nº 1.093, de 21 de maio de 2024: (i.a) a Parcela de Custo Fixo - PCF para a Usina Termelétrica - UTE Araucária, código CEG UTE.GN.PR.027733-9, no valor de R\$ 394,98/MWh, a ser acrescida ao Custo Variável Unitário - CVU da usina, aprovado no Despacho nº 1.985, de 27 de junho de 2025, considerando as alterações aprovadas no Despacho nº 238, de 28 de janeiro de 2026; e (i.b) o Montante de geração necessário à recuperação dos custos fixos, no valor de 320.436MWh; (ii) informar que o CVU da usina acrescido de custos fixos corresponde à soma do CVU mensal com a PCF e que sua adoção deverá observar a vigência e as condições definidas nos Despachos acima referidos e na Portaria Normativa nº 130/GM/MME, de 30 de abril de 2026, do Ministério de Minas e Energia; e (iii) determinar que os valores aprovados em "i" deverão ser aplicados a partir da publicação deste Despacho, respeitado o item "ii", pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, para consideração nos processos de Planejamento e Programação da Operação; e pela CCEE, para Contabilização e Liquidação da energia elétrica produzida pela usina no período.

MARIANA SAMPAIO GONTIJO VAZ

DESPACHO Nº 1.909, DE 26 DE MAIO DE 2026

A GERENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição delegada por meio do inciso XVI do art. 1º da Portaria nº 6.824, de 4 de maio de 2023, em conjunto com o art. 1º da Portaria nº 7.077, de 28 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.007124/2008-77, decide:

conhecer e, no mérito, dar provimento à solicitação da J&F S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.350.763/0001-62, para: (i) aprovar, nos termos da Resolução Normativa nº 1.093, de 21 de maio de 2024: (i.a) a Parcela de Custo Fixo - PCF para a Usina Termelétrica - UTE Uruguiana, código CEG: UTE.GN.RS.002913-0.01, no valor de R\$ 341,95/MWh, a ser acrescida ao Custo Variável Unitário - CVU da usina, aprovado Despacho nº 414, de 6 de fevereiro de 2026; e (i.b) o Montante de geração necessário à recuperação dos custos fixos, no valor de 420.360MWh; (ii) informar que o CVU da usina acrescido de custos fixos corresponde à soma do CVU mensal com a PCF e que sua adoção deverá observar a vigência e as condições definidas no Despacho acima referido e na



Portaria Normativa nº 130/GM/MME, de 30 de abril de 2026, do Ministério de Minas e Energia; e (iii) determinar que os valores aprovados em "i" deverão ser aplicados a partir da publicação deste Despacho, respeitado o item "ii", pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, para consideração nos processos de Planejamento e Programação da Operação; e pela CCEE, para Contabilização e Liquidação da energia elétrica produzida pela usina no período.

MARIANA SAMPAIO GONTIJO VAZ

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE GOIÁS

DESPACHO

Relação nº 120/2026

Fase de Autorização de Pesquisa
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
860.719/2021-CSN CIMENTOS BRASIL S.A.
860.781/2021-CSN CIMENTOS BRASIL S.A.
860.782/2021-CSN CIMENTOS BRASIL S.A.
860.834/2021-SARKIS MINERACAO LTDA
860.232/2016-MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA.
860.223/2016-MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA.
860.783/2021-CSN CIMENTOS BRASIL S.A.
861.327/2021-FLAPA ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA.
860.787/2021-CSN CIMENTOS BRASIL S.A.
860.786/2021-CSN CIMENTOS BRASIL S.A.
860.785/2021-CSN CIMENTOS BRASIL S.A.
860.784/2021-CSN CIMENTOS BRASIL S.A.

AILSON MACHADO DE ANDRADE
Gerente

DESPACHO

Relação nº 132/2026

Fase de Autorização de Pesquisa
Indefere requerimento de prorrogação de prazo do alvará de Pesquisa(197)
860.328/2020-WG MINERACAO EXTRACAO DE ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA
860.752/2020-PAULO VITOR FIRMINO SILVA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
860.867/2019-CLÁUDIO DORNELAS GONÇALVES-OF. N°25939/2026
860.870/2019-CLÁUDIO DORNELAS GONÇALVES-OF. N°25941/2026
860.868/2019-CLÁUDIO DORNELAS GONÇALVES-OF. N°25949/2026
860.236/2020-MINERADORA GOLD LTDA-OF. N°25962/2026
861.780/2021-PINTO SAMERCA MINERACAO E EXPORTACAO LTDA-OF.
N°26415/2026
861.278/2021-J DEMITO PESQUISA MINERAL E PROSPECCAO GEOLOGICA LTDA-OF. N°26418/2026
861.113/2022-MINERACAO FLAMINGOS AGROBUSINESS LTDA-OF.
N°26420/2026
861.502/2021-CONCESSIONARIA ECOVIAS DO ARAGUAIA S.A.-OF.
N°26422/2026
860.830/2021-FERNANDO CESAR EVANGELISTA DA SILVA-OF. N°26893/2026
860.087/2021-FERNANDO CESAR EVANGELISTA DA SILVA-OF. N°26890/2026
861.037/2021-DELIO NUNES DE JESUS-OF. N°26884/2026
860.372/2021-DIOGENES SCIPIONI VIAL-OF. N°26878/2026
860.694/2020-TALISMA NICKEL LTDA-OF. N°26858/2026
860.693/2020-TALISMA NICKEL LTDA-OF. N°26856/2026
861.781/2021-PINTO SAMERCA MINERACAO E EXPORTACAO LTDA-OF.
N°26854/2026
860.692/2020-TALISMA NICKEL LTDA-OF. N°26852/2026
860.456/2024-MINERACAO VALE DO CAIAPO LTDA-OF. N°26695/2026
860.705/2021-MINERACAO ATLANTA LTDA-OF. N°26451/2026
861.615/2021-EDIEL MARCOS DA SILVA-OF. N°26450/2026
860.164/2023-AREIAL CENTRO OESTE LTDA-OF. N°26446/2026
861.231/2016-RICARDO DE SOUZA LOBO-OF. N°26443/2026
861.471/2021-COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-OF. N°26427/2026

Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
860.040/2025-CALIL JOSE RAHAL -Alvará N°2799/2025
860.073/2024-FORTALEZA MINERADORA LTDA -Alvará N°3167/2024
Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(252)
860.957/2013-NOVA POTASH AGRICULTURA S.A-OF. N°26437/2026
Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
862.622/1980-AGUA BONITA EMPRESA DE MINERACAO LTDA-OF.
N°25853/2026
860.802/2005-UNGARELLI CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA-OF.
N°25933/2026
860.126/2002-TORORÓ MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO LTDA.-OF.
N°26432/2026

Indefere o pedido de prorrogação do prazo do início dos trabalhos de lavra(404)
800.464/1969-MINERACAO PEDRA LINDA LTDA
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344)
860.263/2025-COOPERFAN COOPERATIVA DE FAINA - Ofício N° 27156/2026

AILSON MACHADO DE ANDRADE
Gerente

DESPACHO

Relação nº 135/2026

Fase de Autorização de Pesquisa
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)

860.585/2021-ACLARA RESOURCES MINERACAO LTDA.-ALVARÁ N°4336/2021
860.874/2022-JOVELINO RIBEIRO DA SILVA-ALVARÁ N°1200/2023
860.714/2023-MINERACAO RIO BONITO LTDA-ALVARÁ N°5510/2024
861.631/2021-VALE DA SERRA MINERACAO LTDA-ALVARÁ N°10309/2021
861.309/2021-AXIA MINERACAO S.A-ALVARÁ N°10290/2021
860.753/2021-PERTH RECURSOS MINERAIS LTDA-ALVARÁ N°9754/2021
861.573/2021-GF GOLD MINERACAO EIRELI-ALVARÁ N°10300/2021
860.102/2019-CRISTIANE PERES DE VASCONCELOS-ALVARÁ N°1923/2019
860.752/2021-PERTH RECURSOS MINERAIS LTDA-ALVARÁ N°9753/2021
Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325)

860.221/2020-VALE DA SERRA MINERACAO LTDA-ALVARÁ N°2202/2020
861.617/2021-CAIAPO INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA-ALVARÁ N°9551/2021

AILSON MACHADO DE ANDRADE
Gerente

DESPACHO

Relação nº 141/2026

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina o cancelamento do alvará de pesquisa(296)
860.001/2026-UARIAN FERREIRA DA SILVA- Alvará N°3407/2026- DOU de 20/05/2026

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
860.001/2026-UARIAN FERREIRA DA SILVA

AILSON MACHADO DE ANDRADE
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO MATO GROSSO

DESPACHO

Relação nº 165/2026

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)
867.218/2024-SL MINERADORA LTDA- Alvará n°142/2025 - Cessionario:867.598/2025-Paulo Cavalcante Traven- CPF ou CNPJ ***.393.641-**

Fase de Lavra Garimpeira
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(530)
866.963/2014-BRUNO KENZO DEITOS - Ofício N° 27808/2026-COROUT
Fase de Licenciamento

Não conhece requerimento protocolizado(1202)
866.867/2014-U C TRUILHO EIRELI
Indefere pedido de prorrogação do Registro de Licença(744)
866.867/2014-U C TRUILHO EIRELI

Fase de Requerimento de Lavra
Não conhece requerimento protocolizado(1057)
867.318/2013-ADMIR DE BARROS VIEGAS
Fase de Requerimento de Licenciamento

Indefere requerimento de Licenciamento- área sem oneração(2096)
866.734/2025-VERA CRUZ PARTICIPACOES LIMITADA
866.733/2025-VERA CRUZ PARTICIPACOES LIMITADA

JOCY GONÇALO DE MIRANDA
Gerente

DESPACHO

Relação nº 166/2026

Fase de Requerimento de Pesquisa
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 22, inciso I, alínea "a" da Portaria nº 2.019, de 28 de abril de 2026, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 03 anos, com vigência a partir dessa publicação:(323)

4104/2026-866.674/2025-EVANDRO DE SOUZA-
4103/2026-866.667/2025-EVANDRO DE SOUZA-
4102/2026-866.662/2025-EVANDRO DE SOUZA-

JOCY GONÇALO DE MIRANDA

DESPACHO

Relação nº 167/2026

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 22, inciso V, alínea "a" da Portaria nº 2.019, de 28 de abril de 2026, outorga a(s) seguinte(s) PLG(s) com vigência a partir da data de publicação:(513)

PLG nº: 66/2026 de 26 DE MAIO DE 2026 - Processo nº: 866.333/2019 - Titular: JOÃO GABRIEL GUIZZO - Prazo: 5 anos - Substância(s): MINÉRIO DE OURO - Município(s): NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT
PLG nº: 65/2026 de 26 DE MAIO DE 2026 - Processo nº: 866.331/2019 - Titular: JOÃO GABRIEL GUIZZO - Prazo: 5 anos - Substância(s): MINÉRIO DE OURO - Município(s): NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT
PLG nº: 64/2026 de 26 DE MAIO DE 2026 - Processo nº: 866.339/2018 - Titular: JOÃO GABRIEL GUIZZO - Prazo: 5 anos - Substância(s): MINÉRIO DE OURO - Município(s): NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT

JOCY GONÇALO DE MIRANDA

DESPACHO

Relação nº 168/2026

Fase de Lavra Garimpeira
Renova prazo de validade da Permissão de Lavra Garimpeira(523)
866.127/2013-HÉLIO COVEZZI - PLG Nº 28/2013 de 25/05/2013- Vencimento em 30/11/2029

867.098/2012-APARECIDO FRANCISCO DA SILVA - PLG Nº 41/2013 de 21/05/2013- Vencimento em 01/12/2029
867.096/2012-APARECIDO FRANCISCO DA SILVA - PLG Nº 39/2013 de 21/05/2013- Vencimento em 01/12/2029
867.095/2012-APARECIDO FRANCISCO DA SILVA - PLG Nº 38/2013 de 21/05/2013- Vencimento em 01/12/2029

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Autoriza transformação do regime de PLG para Autorização de Pesquisa(2066)
866.818/2023-COOPERATIVA DOS MINERADORES DO VALE DO GUAPORE

JOCY GONÇALO DE MIRANDA
Gerente

DESPACHO

Relação nº 169/2026

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 22, inciso V, alínea "a" da Portaria nº 2.019, de 28 de abril de 2026, outorga a(s) seguinte(s) PLG(s) com vigência a partir da data de publicação:(513)

PLG nº: 67/2026 de 27 DE MAIO DE 2026 - Processo nº: 867.605/2025 - Titular: COOPERATIVA MISTA DOS GARIMPEIROS DE PEIXOTO DE AZEVEDO - Prazo: 5 anos - Substância(s): MINÉRIO DE OURO - Município(s): GUARANTÃ DO NORTE/MT, MATUPÁ/MT

JOCY GONÇALO DE MIRANDA



Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 3/2026, que entre si celebram o Ministério de Minas e Energia - MME e o Balcão Brasileiro de Comercialização de Energia S.A. - BBCE.

PARTÍCIPES: Usuário: Ministério de Minas e Energia - MME, CNPJ nº 37.115.383/0001-53, Fornecedor: Balcão Brasileiro de Comercialização de Energia S.A. - BBCE, CNPJ nº 13.944.545/0001-06.

OBJETO: Estabelecer as regras entre as Partes para a concessão, pela BBCE ao MME, de acesso à BBCE Curva Forward - Profissional através da plataforma EHUB, a título gratuito.

SIGNATÁRIOS: Pelo Usuário, Alexandre Silveira, Ministro de Estado de Minas e Energia. Pelo Fornecedor, a Diretora Presidente Camila Salvetti Mosaner Batich e o Diretor Eduardo Rossetti Lopes.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, contados a partir da última assinatura digital dos representantes, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo específico.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas normas do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 8 de maio de 2025.

PROCESSO: nº 48300.001875/2025-37.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2026 - UASG 323028

Nº Processo: 48500009430202620. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços de sustentação de soluções de software e de dados, incluindo gerência de projetos, agilidade, arquitetura, design, engenharia, requisitos, análise, modelagem, codificação/parametrização, testes e controle de qualidade, por alocação de perfil profissional de TI vinculado ao alcance de resultados, sob demanda, nos moldes da Portaria SGD/MGI nº 750/2023, conforme condições, quantidades e exigências do edital. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 28/05/2026 das 08h00 às 17h30. Endereço: Sgan 603 Modulo j, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/323028-5-90011-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 28/05/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/06/2026 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

ANDERSON VIERA MARTINS

Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios

(SIASGnet - 27/05/2026) 323028-00001-2026NE800006

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 1/2004-ANEEL. Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Empresa: Sá Carvalho S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.907.799/0001-92, com interveniência da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.155.730/0001-64. Processo nº: 48500.002459/2026-81. Objeto: Formalizar a extensão do prazo de vigência da outorga de concessão da Usina Hidrelétrica - UHE Sá Carvalho, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: UHE.PH.MG.002563-01, nos termos da Resolução Autorizativa nº 16.467, de 16 de setembro de 2025. Pela Contratante: SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO, Diretor-Geral. Pela Empresa Sá Carvalho S.A.: MARCO DA CAMINO ANCONA LOPEZ SOLIGO, Diretor-Presidente, e SÉRGIO TEIXEIRA DE CASTRO, Diretor. Pela empresa Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG: REYNALDO PASSANEZI FILHO, Presidente, e MARCO DA CAMINO ANCONA LOPEZ SOLIGO, Vice-Presidente de Geração e Transmissão. Data da Assinatura: Brasília, 21 de maio de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 4/2006 - MME-UHE PASSO SÃO JOÃO Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Empresa: Axia Energia Sul S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.016.507/0001-69. Processo nº: 48500.900084/2006-91. Objeto: Formalizar a extensão do prazo de vigência da outorga de concessão da Usina Hidrelétrica - UHE Passo São João, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: UHE.PH.RS.029456-0.01, nos termos da Resolução Autorizativa nº 16.467, de 16 de setembro de 2025. Pela Contratante: SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO, Diretor-Geral. Pela Empresa: CLEICIO POLETO MARTINS, Diretor-Presidente, e EDUARDO CARDEAL TOMAZZIA, Diretor Administrativo-Financeiro. Data da Assinatura: Brasília, 21 de maio de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 92/2002 - ANEEL-AHE SÃO DOMINGOS Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Empresa: Axia Energia Sul S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.016.507/0001-69. Processo nº: 48500.901291/2002-57. Objeto: Formalizar a extensão do prazo de vigência da outorga de concessão da Usina Hidrelétrica - UHE São Domingos, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: UHE.PH.MS.028761-0.01, nos termos da Resolução Autorizativa nº 16.467, de 16 de setembro de 2025. Pela Contratante: SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO, Diretor-Geral. Pela Empresa: CLEICIO POLETO MARTINS, Diretor-Presidente, e EDUARDO CARDEAL TOMAZZIA, Diretor Administrativo-Financeiro. Data da Assinatura: Brasília, 21 de maio de 2026.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

COMUNICADO Nº 79, DE 27 DE MAIO DE 2026

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, torna público, sob a forma de extrato, que os abaixo identificados deverão apresentar DEFESA no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação:

Auto de Infração	Processo nº	CNPJ/CPF	Nome ou Razão Social
DF 697971 de 24/04/2026	48620.201163/2026-84	02.377.759/0016-08	ASTER PETRÓLEO LTDA

A defesa deve conter o número do processo, e estar acompanhada da comprovação da capacidade do seu signatário ou de documento de outorga de poderes para a sua representação, sob o risco de não ser considerada pela autoridade julgadora. Os documentos deverão ser encaminhados à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP (aos cuidados da Coordenação de Julgamento de Processos de São Paulo - CJP-SP), situada na Avenida Prestes Maia, nº 733 - 15º Andar - Ala Brigadeiro Tobias - Centro - São Paulo - SP - CEP 01031-001, OU, quando se tratar de processo eletrônico, poderão ser transmitidos por meio do módulo de petição eletrônico do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Os procedimentos para cadastramento prévio como "Usuário Externo do SEI" e acesso ao módulo de Peticionamento Eletrônico podem ser verificados no endereço: <https://www.gov.br/anp/pt-br/servicos/processo-eletronico-sei/processo-eletronico-sei>. Neste mesmo endereço é possível acessar a "Pesquisa Pública" do SEI para visualização do processo sem a necessidade de cadastro prévio. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Centro de Relações com o Consumidor (CRC), pelo número 0800 970 0267 ou pelos números (11) 2113-2170 / 2113-2180.

WILSON LEONARDO RIBEIRO ESTEVES
Chefe do Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento de São Paulo

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 14/2026

Processo: 48500.030135/2025-51

Objeto: obter subsídios para aprimorar a proposta referente à Revisão Tarifária Periódica de 2026 da Celesc Distribuição S.A. - Celesc-DIS, a vigorar a partir de 22 de agosto de 2026. Modalidade: Intercâmbio de documentos. Período para envio: 28/5/2026 a 13/7/2026. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico <http://www.gov.br/aneel>, no menu principal "Participação Social", item "Consultas Públicas".

GUSTAVO MANGUEIRA DE ANDRADE SALES
Superintendente Adjunto de Mediação Administrativa e das Relações de Consumo

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 15/2026

Processo: 48500.035979/2025-99 Objeto: obter subsídios para o aprimoramento do Relatório de Análise de Impacto Regulatório e da minuta de Resolução Normativa que altera o Anexo VIII da Resolução Normativa nº 948, de 16 de novembro de 2021. Modalidade: Intercâmbio de documentos. Período para envio: 28/5/2026 a 11/7/2026. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico <http://www.gov.br/aneel>, no menu principal "Participação Social", item "Consultas Públicas".

GUSTAVO MANGUEIRA DE ANDRADE SALES
Superintendente Adjunto de Mediação Administrativa e das Relações de Consumo

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2026

Processo: 48500.030135/2025-51. Objeto: obter subsídios para aprimorar a proposta referente à Revisão Tarifária Periódica de 2026 da Celesc Distribuição S.A. - Celesc-DIS, a vigorar a partir de 22 de agosto de 2026. Modalidade: Manifestação oral. Reunião Presencial: 18/6/2026, em Florianópolis/SC.

O local e horário da audiência pública será publicado no site da ANEEL. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico em <http://www.gov.br/aneel> menu principal "Acesso à informação", item "Participação Social", subitem "Audiências Públicas".

GUSTAVO MANGUEIRA DE ANDRADE SALES
Superintendente Adjunto de Mediação Administrativa e das Relações de Consumo

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2026 - UASG 323102

Nº Processo: 48051.006082/2026-74. Pregão Nº 90002/2024. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE MINERACAO - DF. Contratado: 00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de apoio administrativo, compreendendo os postos de auxiliar administrativo e motorista a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades de execução de atividades materiais, acessórias, instrumentais e complementares às atribuições regimentais da agência nacional de mineração - gerência regional da cidade de manaus - am,. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 26/05/2026 a 26/05/2028. Valor Total: R\$ 403.877,04. Data de Assinatura: 26/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 26/05/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2026 - UASG 323102

Nº Processo: 48051.000969/2026-59. Pregão Nº 90006/2026. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE MINERACAO - DF. Contratado: 12.187.221/0001-08 - MASTER ENGENHARIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de copeiragem com fornecimento de materiais de consumo, de limpeza e utensílios necessários ao serviço, para atendimento na sede da agência nacional de mineração (anm) em Brasília/DF. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 27/05/2026 a 27/05/2028. Valor Total: R\$ 1.545.236,64. Data de Assinatura: 27/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 27/05/2026).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 43/2026 - UASG 323102

Número do Contrato: 21/2023. Nº Processo: 48051.003134/2023-16. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE MINERACAO - DF. Contratado: 17.433.496/0004-32 - BELEM RIO SEGURANCA LTDA. Objeto: Repactuar o valor do contrato, nos termos da cláusula sexta, em razão do reajuste da folha de salário homologado na convenção coletiva de trabalho 2026/2026 (19665911), registrada no ministério do trabalho e emprego em 25 de fevereiro de 2026, sob nº rr000007/2026, celebrada entre o sind trab em emp de vig e transp de val do est de rr, cnpj n. 84.017.516/0001-39 e o sindicato das empresas de vigilância, transporte de valores, escolta armada, escola de formação de vigilantes do estado roraima, cnpj n. 00.844.914/0001-39.. Vigência: 10/06/2023 a 10/06/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 286.364,16. Data de Assinatura: 26/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 26/05/2026).